

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais)

Ao 17º dia do mês de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 007/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fl. 109), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art.74, I, da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pela Declaração emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Regional RS – ASSESPRO/RS que a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, registrada no CNPJ sob número **91.879.544/0001-20**, trata-se de fornecedora exclusiva para atendimento do item objeto do presente processo de contratação, sendo a única empresa que detém a propriedade intelectual e que está habilitada para realizar as atividades e prestar os serviços almejados, conforme documento anexo ao processo (fl.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

102).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a contratação de SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Consultoria para configuração e operação do sistema de gestão hospitalar SOUL-MV, seguindo as recomendações do fabricante do sistema e respeitando boas práticas de mercado e as normas pertinentes ao segmento do módulo.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Serão objetivos das atividades de consultoria, aplicam-se ao módulo PSIH do sistema SOUL_MV, referente aos processos de do Departamento de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe:

- Conhecer e avaliar o processo praticado pelo setor de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe;
- Apresentar proposta de operação ao Departamento de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe, visando o melhor uso do módulo do sistema;
- Apoiar o Departamento de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe, na configuração do módulo PSIH;
- Apoiar o Departamento de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe, na entrada em operação do módulo PSIH.

- **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO**

Se necessário a consultoria deve apontar e apoiar a equipe de tecnologia do



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

Hospital Pequeno Príncipe na reinstalação e configurações básicas do módulo PSIH.

• **DESCRIÇÃO E DESENHO DOS PROCESSOS**

Será parte integrante das atividades de consultoria avaliar e propor formalmente ao Departamento de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Pequeno Príncipe, melhorias de processos que envolvem o uso do módulo PSIH

• **DOCUMENTAÇÃO**

- Deverá ser produzida e entregue relatório das atividades realizadas;
- Deverá ser produzido documento com os apontamentos das recomendações feitas pelo contratado, mas não acatadas pelo contratante;
- Deverá ser fornecido material de apoio ao usuário:
 - * Manual do usuário ou sistema (mais atualizado).
 - * Link de trilha da Universidade MV relacionado ao módulo.

PREMISSAS TÉCNICAS

- Para que o serviço seja efetivamente realizado, considera-se a permissão de acesso à estrutura de dados do HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE;
- O Hospital Pequeno Príncipe disponibilizará ferramenta de acesso remoto para as atividades técnicas do contratado. O Hospital Pequeno Príncipe está considerando que as atividades técnicas serão realizadas por clientes Anydesk ou similares, mas aceita discutir outras formas que tornem a operação prática, mas mantendo-se como premissa, a segurança da informação;

PASSAGEM DE CONHECIMENTO

O contratado realizará a passagem de conhecimento para a equipe do HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE durante o período de vigência de contrato, sem custos adicionais e dentro do esforço estimado nesta proposta. Esta passagem de conhecimento não se trata de treinamento ou capacitação técnica para fim especial, mas sim, uma forma de capacitar a equipe do HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE para sustentação e evolução do produto entregue. Essa passagem de conhecimento poderá ser realizada durante ou após a conclusão do projeto, segundo acordo da equipe.



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Incluir no total da proposta todos os custos de implantação (registro, validação, licença, suporte, etc.).

PRAZO DE CONTRATO:

A vigência do contrato perdurará enquanto existirem obrigações a serem cumpridas por uma ou ambas as partes, em decorrência do contrato firmado.

VALOR DO CONTRATO:

O valor total limite da despesa é de R\$ 18.360,00

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **91.879.544/0001-20**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **MV SISTEMAS LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls. 80 a 108):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;

- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a dar início à prestação dos serviços decorrentes deste processo de contratação **em até 30 dias** após a assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 18.358,70 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** para a prestação integral do serviço almejado, contemplando todas as despesas necessárias para a execução remota do serviço, em atendimento ao objeto do presente processo de contratação. O valor total proposto atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento ou informar os dados bancários para pagamento no momento da apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de contratação referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de contratação e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 17 de junho de 2024.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Luana Leal
Analista de Licitações

